

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA (MO) / _____****DISCIPLINAS:** **TEORIA DO DIREITO PENAL I**

O Departamento de DIREITO PÚBLICO MATERIAL da Unidade FACULDADE DE DIREITO faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: **2018**) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de **01 (UMA)** vaga(s) para monitores bolsistas e de **02 (DUAS)** vaga(s) para monitores voluntários, sob o regime de participação de **12 (doze) semanais**, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

- ✓ Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital, o anterior perderá a validade.**
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- ✓ A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- ✓ Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- ✓ Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 12, as vagas de monitoria não ocupadas pela Unidade Acadêmica no prazo máximo de 60 dias de cada semestre letivo serão devolvidas para a PROGRAD.
- ✓ As pendências identificadas nos processos terão prazo de 10 dias úteis após o recebimento do e-mail da PROGRAD para serem resolvidas. Após esse prazo, os processos serão devolvidos para as unidades acadêmicas.
- ✓ O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.
- ✓ O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
- ✓ A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - ter disponibilidade de 06 horas ou 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 - estar aprovado ou cursando a disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa.

Para inscrever-se, o aluno interessado deve comparecer à **Secretaria da Faculdade de Direito** e preencher o formulário de inscrição, conforme **calendário** abaixo apresentado.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

- 1- Prova de conhecimentos (Escrita – PESO 3)** que verse sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo eles: **Fundamentos e Princípios do Direito Penal; Tipicidade; Ilicitude e Culpabilidade, conforme consta do Plano de Ensino da disciplina**, disponível em <http://www.ufjf.br/direito/info/curriculos-ativos/> e na pasta da disciplina Direito Penal I, na copiadora instalada nas dependências da Faculdade de Direito.
- 2- Prova Entrevista (PESO 2):** a prova de entrevista versará sobre pontos relativos ao conteúdo indicado para a Prova Escrita de Conhecimentos. Submeter-se-ão à Prova Entrevista apenas os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 70 pontos** na Prova Escrita.
- 3- Histórico Escolar – IRA (PESO 1):** no dia da entrevista, o candidato deverá apresentar o seu Histórico Escolar, com indicação do IRA.
- 4- Critério(s) de desempate:**
 - 1- Maior nota na prova escrita.
 - 2- Candidato que estiver cursando o período mais avançado do curso de Direito.

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

05 a 09 de março de 2018, no horário de expediente da Secretaria da Fac. Direito.

LOCAL:

Secretaria da Faculdade de Direito

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

Dia 14 de março de 2018, às 10h – PROVA ESCRITA.
Dia 15 de março de 2018, até às 20h – Divulgação do resultado da Prova Escrita.
Dia 16 de março de 2018, às 08h – PROVA ENTREVISTA.

LOCAL:

Sala n.º 07, Faculdade de Direito.

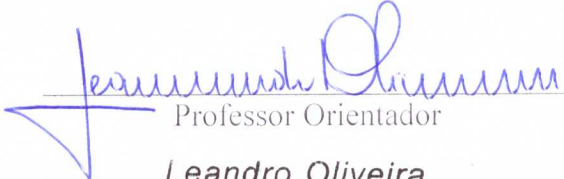
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO: Dia 16 de março de 2018, até às 20h.

LOCAL: Secretaria da Faculdade de Direito.

Juiz de Fora/MG, 05 de março de 2018.

Chefe do Departamento


Professor Orientador

Leandro Oliveira
SIAPE 1285899
Faculdade de Direito
Universidade Federal de Juiz de Fora